



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 1.570, DE 11 DE MARÇO DE 2011.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.236 de 11 de Março de 2011, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 809.458,30 (oitocentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), destinado a reconstrução da Ponte do Bracinho no Bairro São Lourencinho e recuperação de encosta da Avenida São José com muro de Gabião no Rio do Peixe.

<b><u>02</u></b>	<b>EXECUTIVO</b>		
	<b>Fonte de Recurso – 05 Convênio Federal</b>		
<b><u>0211</u></b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b><u>021101</u></b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
15.451.026.1012	Reconstrução de Ponte/ Encosta		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	793.269,13
	<b>Fonte de Recurso – 01 Tesouro (Contrapartida)</b>		
<b><u>0211</u></b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b><u>021101</u></b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
15.451.026.1012	Reconstrução de Ponte/ Encosta		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	16.189,17
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>809.458,30</b>

**Artigo 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, referente a Fonte de Recurso 05 Convênio Federal por intermédio de repasse Federal do Ministério da Integração nacional, excesso de arrecadação no valor de R\$ 793.269,13 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

**Artigo 3.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referente a Fonte de Recurso 01 – Tesouro (Contrapartida) no valor de R\$ 16.189,17 (dezesseis mil, cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos) será utilizado de anulação parcial da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 1.570, DE 11 DE MARÇO DE 2011.**  
(Fls.02)

**02**

**EXECUTIVO**

**Fonte de Recurso – 01 Tesouro**

**0211**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**021101**

**Obras e Serviços Municipais**

15.451.0023.1005

Pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00 (140)

Obras e Instalações

R\$ 16.189,17

**TOTAL**

**R\$ 16.189,17**

**Artigo 4.º** - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

**Artigo 5.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de Março de 2011.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 11 de Março de 2011.

/mg.